



Amorville
Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne
Gestão Renova Ville 2012/2014

COMUNICADO

Considerando os danos materiais e morais sofridos por parcela da população da Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne – Amorville, em face do desabastecimento de água ocorrido recentemente por culpa exclusiva da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB);

Considerando que a Amorville interpôs Medida Cautelar Inominada autuada sob o n. 2013.01.1.107225-7 em desfavor da CAESB, ora em tramitação junto à Quarta Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de ser assegurada maior legitimidade ao polo ativo da Ação, em face da jurisprudência;

Considerando solicitação do Sr. Presidente da Associação para que esta Assessoria Jurídica interponha a competente ação judicial para minimizar os danos sofridos pelos associados,

Informo aos interessados que será interposta **AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS** contra a CAESB, a ser distribuída por dependência à Medida Cautelar Inominada autuada sob o n. 2013.01.1.107225-7.

Para tanto, solicito aos interessados que preencham e assinem o modelo de procuração, a ser oportunamente disponibilizado no sítio oficial da Amorville <<http://www.villedemontagne.org.br/>>, bem como na lista de discussão Amigos do Ville <<http://br.dir.groups.yahoo.com/group/amigosdoville/>>, bem como disponibilizem à Administração da Amorville os seguintes documentos, mediante cópia reprográfica (não há necessidade de autenticação):

- identidade;
- CPF;
- última conta d'água; e
- comprovantes das despesas incorridas em face do desabastecimento de água (recibos, notas fiscais ou declaração do fornecedor).

Observações importantes:

- a) o prazo limite para entrega da documentação é **23/8/2013**;
- b) eventual acordo administrativo realizado junto à Amorville, mediante o qual se obteve ressarcimento das despesas incorridas não inviabiliza o pleito judicial.

Brasília, DF, 16 de agosto de 2013.

A Diretoria



Amorville
Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne
Gestão Renova Ville 2012/2014

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE:

(NOME COMPLETO; NACIONALIDADE; ESTADO CIVIL)

(PROFISSÃO; Nº DA IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR; CPF)

(ENDEREÇO RESIDENCIAL, COM CEP)

(TELEFONES: FIXO E MÓVEL; E-MAIL)

OUTORGADO: Dr. **WAGNER CÉSAR VIEIRA**, economista, administrador e advogado, inscrito na OAB/DF sob o n. 32.829, inscrito no RG sob o n. 2.408.181 - SSP/DF e no CPF sob o n. 366.227.616-04, com escritório profissional localizado no Condomínio Ville de Montagne, Quadra 15, Casa 27, Lago Sul, Brasília – DF, CEP 71.680-357, telefones: (61) 3367.1917, (61) 8114.7966 (TIM) e (61) 9326.1958 (CLARO), e-mail wagner.cesar.vieira@gmail.com,

PODERES: para o foro em geral, em qualquer instância Administrativa, Órgão e/ou Repartição Pública, Juízo e Tribunal, com cláusula **ad judicium**, para propor ações, defender nas contrárias, seguindo umas as outras ou não, acompanhar umas e outras, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitações, receber citações e intimações, receber alvarás judiciais de levantamento de quantias, assinar autos de adjudicação, podendo também substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. **Em especial para requerer danos materiais e morais em desfavor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), objeto da Medida Cautelar Inominada autuada sob o n. 2013.01.1.107225-7, em tramitação junto à Quarta Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.**

Brasília, DF, ____ de agosto de 2013.

[NOME COMPLETO]
Associado(a) da Amorville – Quadra XX, Lote YY